



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: B2/15
FL: 726

EMENDA Nº 8 AO
PROJETO DE LEI Nº 132/2015

- ADITIVA
 MODIFICATIVA
 SUPRESSIVA

1) **Acresça-se** os seguintes elementos de despesa nos programas de trabalho abaixo especificados:

42.010.10.122.0025.6.077 – Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde de Londrina

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de recursos – 001
Valor – R\$ 1.000,00

42.010.28.846.0000.0.030 – Indenizações e Restituições

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de recursos – 001
Valor – R\$ 1.000,00

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de recursos – 001
Valor – R\$ 1.000,00

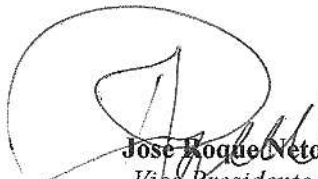
2) **Subtraia-se** do Programa de Trabalho 42.010.04.122.0025.2.112 – Pessoal à Disposição de Outros Órgãos, conforme a seguir especificado:

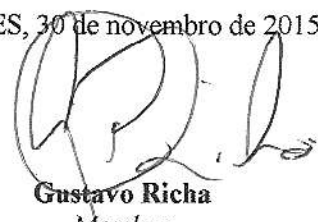
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recursos – 001
Valor – R\$ 3.000,00

3) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2015.


Mario Takahashi
Presidente/Relator


Jose Roque Neto
Vice-Presidente


Gustavo Richa
Membro